LEI Nº 4.192 DE 01/08/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 28: Encargos Especiais
Sub-função: 843: Serviço da Dívida Interna
Programa: 0: Operações Especiais
Operação Especial: 0.002 - Amortização da Dívida Contratual
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... 50.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Orgão: 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04: Administração
Sub-função: 122: Administração Geral
Programa: 2: Organização e Modernização Administrativa
Atividade: 2.003 - Manutenção da Sec Mun de Administração
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica.... 50.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Orgão: 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12: Educação
Sub-função: 361: Ensino Fundamental
Programa: 17: Educação Eficiente
Atividade: 2.004 - Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 90.000,00
Recurso 131 - Recursos MDEF 15%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Órgão 12 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 12.01 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 108- Estradas Conservadas
Projeto/Atividade 2.023 - Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 100.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: m²
Meta Física: não se aplica

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, como segue:

Orgão: 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 28: Encargos Especiais
Sub-função: 843: Serviço da Dívida Interna
Programa: 0: Operações Especiais
Operação Especial: 0.002 - Amortização da Dívida Contratual
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....
200.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Orgão: 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12: Educação
Sub-função: 361: Ensino Fundamental
Programa: 16: Transporte Escolar
Atividade: 2.005 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....90.000,00
Recurso 131 - Recursos MDEF 15%
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/08/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças